



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO EM 14.10.2014

Aos 14 dias do mês de outubro de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Carazinho a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Nádia Beatriz Dadalt, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005310-63.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Ben-Hur Silveira Claus, pela Juíza Substituta Zoneada, Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria Fulvio Berwanger Amador e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12.11.1980

Data da última correição realizada: 29.10.2013

Jurisdição: Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Chapada, Colorado, Coqueiros do Sul, Gramado dos Loureiros, Lagoa dos Três Cantos, Nonoai, Não-Me-Toque, Rio dos Índios, Santo Antônio do Planalto, Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras, Victor Graeff.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 14.10.2014**

### **2 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **2.1 JUÍZES**

##### **2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Carazinho pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Soledade. Essa circunscrição compreende 01 vaga de zoneamento.

Nos períodos de 08-4 a 12-7-2013 e de 14-8 a 19-11-2013, de 10-3 a 11-6-2014, e de 15-09 a 14-11-2014, a Unidade contou com regime de Juiz Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

instituído pelas Portarias da Corregedoria nº 05, de 07-3-2013, nº 29, de 18-12-2013 e nº06, de 16-5-2014.

### 2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
<b>Ben- Hur Silveira Claus</b>	<b>Juiz Titular</b>	Desde 12.08.1996
<b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>	<b>Juíza Substituta</b>	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.09.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	07.02.2013 a 20.02.2013	Férias do Juiz Titular	<b>29 dias</b>
	22.02.2013 a 08.03.2013		
2	21.02.2013	Férias do Juiz Titular	<b>1 dia</b>
3	08.04.2013 a 07.07.2013	Juíza Auxiliar	<b>147 dias</b>
	14.08.2013 a 06.09.2013		
	15.07.2013 a 13.08.2013	Férias do Juiz Titular	
4	08.07.2013 a 12.07.2013	Juíza Auxiliar	<b>5 dias</b>
5	07.09.2013 a 29.09.2013	Juíza Auxiliar	<b>257 dias</b>
	14.10.2013 a 19.11.2013		
	10.03.2014 a 22.04.2014		
	25.04.2014 a 11.06.2014		
	15.09.2014 a 14.10.2014	Férias do Juiz Titular	
	30.09.2013 a 13.10.2013		
	07.01.2014 a 05.02.2014		
	14.07.2014 a 12.08.2014		
23.04.2014 a 24.04.2014	Afastamento do Juiz Titular conforme PA nº 0002154-67.2014.5.04.0000		
6	30.09.2013 a 09.10.2013	Juíza Auxiliar	<b>10 dias</b>
7	23.04.2014 a 24.04.2014	Juíza Auxiliar	<b>32 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.09.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz(a)		Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Ben-Hur Silveira Claus	Férias	131 dias	132 dias
		Afastamento conforme PA nº 0002154- 67.2014.5.04.0000	1 dia	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.09.2014)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fulvio Berwanger Amador	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	01.03.2011
2	Paulo Roberto Rodighero	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	02.02.1990
*	Alex Muller	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	11.03.2013
3	Enio Jose Caron	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	22.01.1990
4	Andrea Ferretto Richter	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	22.09.2014
5	Adilson Kemmerich da Cruz	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	30.07.1993
6	Gustavo Adriano Weber	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente (FC02)</b>	07.08.2008
7	Julio Cesar Rodighero	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	18.07.2005



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8	Ana Maria Sincas Conte	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	13.09.1994
9	Jose Roberto Eckert	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	22.09.2014
10	Talita de Carvalho Mariano	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	22.08.2014
11	Tereza Yoko Yamamoto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	30.05.2014
*	Luciano Haeffner de Sales	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	27.09.1999
*	Amauri Buenavides da Silva	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	15.02.2007
*	Silvano Farina Weidlich	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	12.11.1980

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)

\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.244 processos	1.001 a 1.500	11 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Carazinho está **adequado** à quantidade prevista na referida norma.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Fulvio Berwanger Amador	Curso ou Evento	17 dias	<b>17 dias</b>
Paulo Roberto Rodighero	Curso ou Evento	3 dias	<b>3 dias</b>
Alex Muller	Curso ou Evento	4 dias	<b>9 dias</b>
	Licença-Paternidade	5 dias	
Enio Jose Caron	Curso ou Evento	5 dias	<b>5 dias</b>
Andrea Ferretto Richter	Curso ou Evento	11 dias	<b>20 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	6 dias	
Adilson Kemmerich da Cruz	Curso ou Evento	7 dias	<b>7 dias</b>
Gustavo Adriano Weber	Curso ou Evento	5 dias	<b>10 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5 dias	
Julio Cesar Rodighero	Curso ou Evento	6 dias	<b>6 dias</b>
Ana Maria Sincas Conte	Curso ou Evento	5 dias	<b>5 dias</b>
Jose Roberto Eckert	Curso ou Evento	5 dias	<b>5 dias</b>
Talita de Carvalho Mariano	Curso ou Evento	5 dias	<b>5 dias</b>
Tereza Yoko Yamamoto	Curso ou Evento	9 dias	<b>9 dias</b>
Luciano Haeffner de Sales	Curso ou Evento	10 dias	<b>11 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Amauri Buenavides da Silva	Curso ou Evento	1 dia	<b>1 dia</b>
Silvano Farina Weidlich	Curso ou Evento	1 dia	<b>1 dia</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)

### 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Regina Maria de Oliveira Sincas	08/07/96	21/07/13	17 anos e 13 dias	Lotação na 2ª Vara do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

					Trabalho de Novo Hamburgo
2	Tiago Pires de Oliveira	02/07/08	20/10/13	5 anos, 3 meses e 17 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo
3	Geovane Dutra de Souza	19/12/11	20/11/13	1 ano, 11 meses e 1 dia	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)
4	Rosmari Fatima Cauzzi	24/11/86	21/04/14	27 anos, 4 meses e 27 dias	Aposentadoria
5	Joao Roberto dos Santos	13/12/10	27/05/14	3 anos, 5 meses e 14 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi – Assistente (FC02)
6	Jorget Tanous	17/03/14	14/09/14	5 meses e 27 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga – Secretário de Audiência (FC03)
7	Jeferson Rodrigues Spohr	18/11/13	21/09/14	10 meses e 3 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)

## 2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Kassia Castoldi Ficanha	Superior em Direito	01.10.2013 a 31.03.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão	PJe	Demais	Total
------	--------	-----	--------	-------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Estratégica		Cursos		
Ben-Hur Silveira Claus (Juiz Titular)	0 horas	0 horas	97,5 horas	97,5 horas
Rubiane Solange Gassen Assis (Juiz Substituto)	0 horas	8 horas	88 horas	96 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Fulvio Berwanger Amador*	93 horas	54 horas	43 horas	<b>190 horas</b>
Paulo Roberto Rodighero	35 horas	54 horas	134 horas	<b>223 horas</b>
Alex Muller	30 horas	34 horas	30,5 horas	<b>94,5 horas</b>
Enio Jose Caron	20 horas	60 horas	40 horas	<b>120 horas</b>
Andrea Ferretto Richter	0 horas	86 horas	195 horas	<b>281 horas</b>
Adilson Kemmerich da Cruz	0 horas	66 horas	151 horas	<b>217 horas</b>
Gustavo Adriano Weber	50 horas	20 horas	79 horas	<b>149 horas</b>
Julio Cesar Rodighero	11 horas	46 horas	160 horas	<b>217 horas</b>
Ana Maria Sincas Conte	40 horas	46 horas	60 horas	<b>146 horas</b>
Jose Roberto Eckert	0 horas	29,5 horas	27,5 horas	<b>57 horas</b>
Talita de Carvalho Mariano	0 horas	20 horas	0 horas	<b>20 horas</b>
Tereza Yoko Yamamoto	0 horas	20 horas	48 horas	<b>68 horas</b>
Luciano Haeffner de Sales	50 horas	66 horas	41 horas	<b>157 horas</b>
Amauri Buenavides da Silva	0 horas	4 horas	0 horas	<b>4 horas</b>
Silvano Farina Weidlich	0 horas	4 horas	0 horas	<b>4 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.

## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### 3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.406	1.341	-4,62%	1.505	12,23%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	134	132	-1,49%	155	17,42%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização na fase de execução***	1.488	1.491	0,20%	1.482	-0,60%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	66	51	-22,73%	57	11,76%
<b>Total</b>	<b>3.094</b>	<b>3.015</b>	<b>-2,55%</b>	<b>3.199</b>	<b>6,10%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

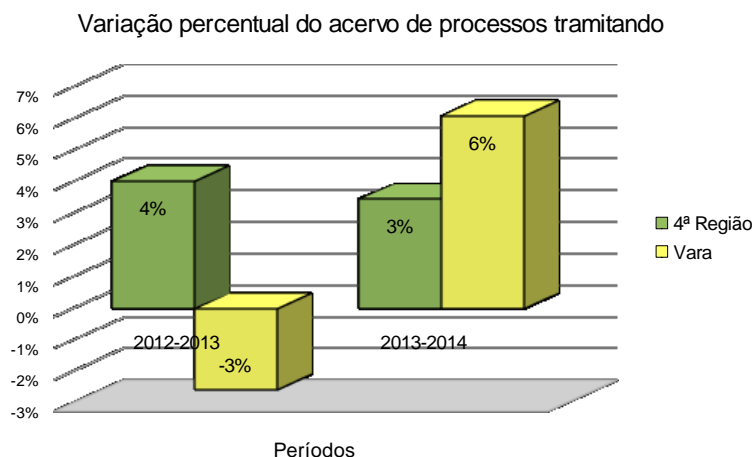
\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve diminuição de 2,55% de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2012, tendo contribuído para esse resultado, em especial, a fase de conhecimento, que reduziu em 4,62% o número de processos pendentes de finalização. A movimentação processual na Unidade Judiciária em 2013 foi melhor do que a média da 4ª Região, que apresentou acréscimo de 4,03% no acervo de processos em tramitação.

No entanto, os dados de 2014 colhidos até o mês de agosto indicam tendência de aumento do acervo de processos em tramitação na Unidade Judiciária, superando o aumento médio aferido na 4ª Região.



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

2012	2013	Varição%	2014	Varição%
------	------	----------	------	----------





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012-2013		2012-2013 (até ago.)		2013-2014 (até ago.)	
Pendentes de solução do período anterior	507	564	11,24%	430	-23,76%	
Casos novos	1.128	1.350	19,68%	1.085	-19,63%	
Sentença Anulada/Reformada	2	1	-50,00%	3	200,00%	
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.121	1.480	32,02%	764	-48,38%	
Processos pendentes de solução	571	430	-24,69%	745	73,26%	

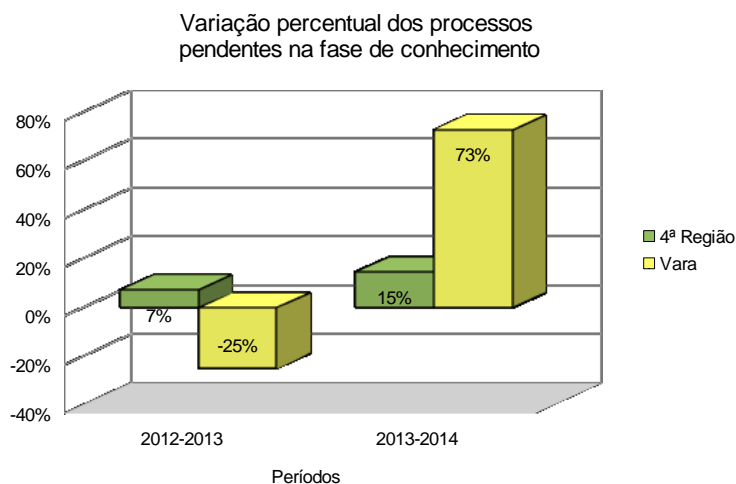
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

\*\* A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

No ano de 2013, registrou-se redução de 24,69% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior, contribuindo para o resultado o aumento de 32,02% no número de processos solucionados em relação ao ano de 2012. A Unidade Judiciária apresentou melhor desempenho do que o registrado na 4ª Região em 2013, onde registrado aumento médio de 7% no estoque de processos pendentes da fase de conhecimento.

No ano de 2014, segundo dados colhidos até o mês de agosto, observa-se tendência de reversão desse quadro, com aumento do acervo de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária superior ao registrado na 4ª Região. Especificações no quadro abaixo.



Verifica-se que a maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Destaca-se a redução em 55% no número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido em relação ao ano de 2012, desempenho que se repete em 2014, com redução de 50% em relação ao ano de 2013. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	216	174	-19,38%	287	64,94%
Aguardando encerramento da instrução	284	232	-18,41%	410	76,72%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	49	14	-71,18%	43	207,14%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	22	10	-55,02%	5	-50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>571</b>	<b>430</b>	<b>-24,69%</b>	<b>43</b>	<b>-90,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Carazinho	31,52%	22,72%	-27,94%	49,67%	118,66%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	53,72%	30,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número de processos solucionados}}{\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos}}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária reduziu em 2013 (de 31,52% no ano de 2012 para 22,72% no ano de 2013), ficando abaixo do congestionamento médio na fase de conhecimento apurado na 4ª Região (41,03%) em 18,32 pontos percentuais, índice elogiável. A Unidade Judiciária deve atentar, porém, para os dados parciais apurados até



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

agosto/2014, que apontam significativo aumento de 118,66% na taxa de congestionamento (que alcança 49,67%), ainda que permaneça abaixo do congestionamento médio da 4ª Região no período (53,72%).

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução	2012		2013		2014 (até ago.)		
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	
Com exame de mérito	Conciliação	625	55,75	851	57,5	429	56,15
	Julgado procedente	9	0,8	20	1,35	4	0,52
	Julgado procedente em parte	334	29,79	389	26,28	198	25,92
	Julgado improcedente	41	3,66	99	6,69	50	6,54
	Extinto	2	0,18	2	0,14	2	0,26
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	13	1,16	45	3,04	35	4,58
	Arquivamento (art. 844 CLT)	43	3,84	26	1,76	27	3,53
	Desistência	41	3,66	26	1,76	8	1,05
	Outras decisões	13	1,16	22	1,49	11	1,44
<b>TOTAL</b>	<b>1.121</b>	<b>100</b>	<b>1.480</b>	<b>100</b>	<b>764</b>	<b>100</b>	

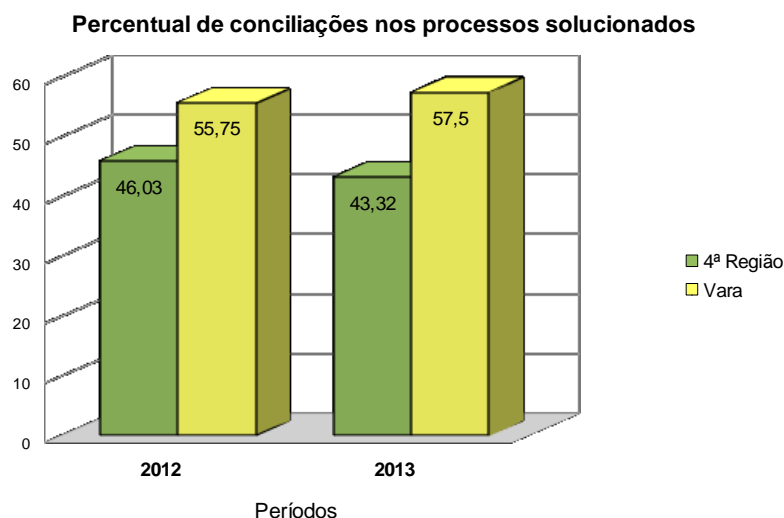
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

A Unidade Judiciária solucionou 359 processos a mais em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 32,02%, desempenho elogiável quando considerado que o aumento médio de processos solucionados na fase de conhecimento na 4ª Região foi de 14,94%.

Consideradas as decisões com resolução de mérito, excluídas as homologações de acordo, foram proferidas 386 decisões em 2012 e 510 decisões em 2013, refletindo aumento de 32,12%, enquanto na 4ª Região o aumento foi de 17,29%. Houve aumento do percentual de conciliações de 55,75% em 2012 para 57,5% em 2013 em relação ao total de decisões com resolução de mérito, demonstrando que o desempenho da Unidade Judiciária foi melhor na comparação com a 4ª Região. Especificações no quadro abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior	141	125	-11,35%	128	2,40%
Iniciadas	314	252	-19,75%	149	-40,87%
Encerradas	325	240	-26,15%	117	-51,25%
Pendentes	131	128	-2,29%	150	17,19%
Em Arquivo Provisório	3	1	-66,67%	2	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação diminuiu de 131 em 2012 para 128 em 2013, representando um decréscimo de 2,29%. Este desempenho deve-se principalmente à redução de 19,75% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013.

#### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

	Fase de liquidação				
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de	28,57%	36,34%	27,19%	57,76%	58,95%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Carazinho					
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	53,89%	27,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 36,34% no ano de 2013, representando um aumento de 27,19 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Mesmo assim, manteve-se 5,78 pontos percentuais abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região, que foi de 42,12%.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação % 2012- 2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	1.093	1.017	-6,95%	980	-3,64%
Entradas					
Iniciadas	663	466	-29,71%	277	-40,56%
Saídas					
Encerradas	499	482	-3,41%	228	-52,70%
Arquivadas Provisoriamente	76	38	-50,00%	24	-36,84%
Pendentes					
Exclusivamente crédito previdenciário	100	105	5,00%	114	8,57%
Demais	917	875	-4,58%	897	2,51%
Saldo no arquivo Provisório	1.405	1.256	-10,60%	1.210	-3,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária diminuiu em 3,41% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do ocorrido, em outras Unidades Judiciárias da 4ª Região que registraram aumento médio de 6,90% no número de execuções encerradas. De outra parte, a unidade correccionada reduziu em 29,71% o número de execuções iniciadas em 2013.

Como resultado, o estoque de execuções pendentes na Unidade Judiciária foi reduzido em 37 processos, o que corresponde a uma queda de 6,95% em relação ao saldo do ano anterior, enquanto na 4ª Região a queda no número de processos pendentes da fase de execução foi de 4,31%.

#### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Fase de execução (sem arquivo provisório)</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Carazinho	71,58%	67,50%	-5,71%	81,86%	21,28%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	88,15%	26,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 67,50% no ano de 2013, refletindo redução de 5,71 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, e ficando 2,10 pontos percentuais abaixo do congestionamento médio da 4ª Região em 2013.

<b>Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Carazinho	84,21%	82,40%	-2,15%	90,76%	10,35%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	90,44%	6,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 82,40% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 2,15 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior, permanecendo 2,33% menor que a média verificada na 4ª Região.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	832	298	-64,18%	109	-63,42%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	268	199	-25,75%	99	-50,25%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.475	1.548	4,95%	1.515	-2,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Carazinho, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 23 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0001042-34.2011.5.04.05 61	Em 29.08.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 11.10.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 05.06.2012 a executada “D & R COMUNICAÇÕES LTDA. ME” foi incluída no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”. Em 03.06.2013 os executados “ANTONIO DOS REIS BARRETO JÚNIOR” e “ELIAS PEREIRA NETO” foram incluídos no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0107700-05.1999.5.04.05 61	Em 19.06.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo do processo.	Em 15.09.2011 o executado “GESSO B. MULLER – ME” foi incluído no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0001088-86.2012.5.04.05 61	Em 30.08.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 23.10.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 10.09.2013 os executados “ADOLFO SILFREDO LOTTERMANN”, “CARLOS ALBERTO LOTTERMANN” e “MADEREIRA LOTTERMANN LTDA-ME” foram incluídos no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0001128-05.2011.5.04.05 61	Em 20.05.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo do processo.	Em 14.06.2013 a executada “JHF INDUSTRIAL LTDA ME” foi incluída no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0125500-31.2008.5.04.05 61	Em 04.06.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 10.07.2012 o executado "ROMEU NEULS" foi incluído no BNDT com a situação " <b>com exigibilidade suspensa</b> ".
0125700-24.1997.5.04.05 61	Em 11.05.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 o executado "IVO GIRARDELLO" foi incluído no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0148800-56.2007.5.04.05 61	Em 15.10.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 o executado "VANDERLEI SEBASTIÃO DOS SANTOS" foi incluído no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0000158-68.2012.5.04.05 61	Em 25.03.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 09.04.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 05.11.2012 o executado "FABRÍCIO LUIS SANDRI – ME" foi incluído no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0000168-49.2011.5.04.05 61	Em 11.05.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 o executado "EMERSON LEFF PAZ" foi incluído no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0017500-97.2009.5.04.05 61	Em 05.09.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo do processo.	Em 14.09.2011 a executada "JOANA MAGNI KOPSELL" foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0028200-16.2001.5.04.05 61	Em 22.05.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada "GRANDÓ & CIA LTDA" foi incluída no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0032600-05.2003.5.04.05 61	Em 20.06.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo do processo.	Em 29.09.2011 o executado "LEANDRO DA ROSA HAHN" foi incluído no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0004400-90.2000.5.04.05 61	Em 09.06.2014 foi registrada a extinção da execução. Em 04.08.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada "CATIA MEIRA LERMEM" foi incluída no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0047700-29.2005.5.04.05 61	Em 16.03.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 07.05.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 o autor "MARCOS ANTÔNIO PEDROSO" foi incluído no BNDT com a situação " <b>com exigibilidade suspensa</b> ".





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0055200-44.2008.5.04.05 61	Em 13.12.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 28.11.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 o executado "ROMEU NEULS" foi incluído no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0005700-43.2007.5.04.05 61	Em 11.03.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo do processo.	Em 12.09.2011 a executada "MAGAZINE LUIZA S/A" foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0000590-58.2010.5.04.05 61	Em 29.08.2011 o processo foi apensado aos autos do processo de número 0123300-17.2009.5.04.0561. Em 12.12.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 05.04.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.09.2011 a executada "CONSTRUTORA JMC LTDA" foi incluída no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0060100-41.2006.5.04.05 61	Em 04.06.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo do processo.	Em 12.09.2011 o executado "VALCEDIR SIQUEIRA DA SILVA" foi incluído no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0000689-91.2011.5.04.05 61	Em 29.08.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 11.10.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 03.06.2013 a executada "D & R COMUNICAÇÕES LTDA. ME" foi incluída no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0000758-89.2012.5.04.05 61	Em 29.08.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 11.10.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 27.08.2013 a executada "Galáxia Ind. e Com. de Metais Ltda." foi incluída no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0080600-31.2006.5.04.05 61	Em 12.09.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 07.12.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada "COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA – COOMTAAU" foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0095900-33.2006.5.04.05 61	Em 12.09.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 07.12.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada "VASMIR CAVOL E FILHA LTDA" foi incluída no BNDT com a situação " <b>com exigibilidade suspensa</b> ".
0097100-27.1996.5.04.05 61	Em 09.06.2014 foi registrada a extinção da execução. Em 04.08.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LERMEN LTDA." foi incluída no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 02.10.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até ago.)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	110	133	18	216	208	10	79	67	14
Antecipações de tutela	4	3	1	1	0	0	4	2	0
Impugnações à sentença de liquidação	52	60	28	30	31	13	21	12	19
Embargos à execução	105	100	59	106	72	57	63	48	68
Embargos à arrematação	0	4	0	0	0	0	2	3	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Exceções de pré-executividade	4	5	1	4	4	2	1	1	2
<b>Total</b>	<b>275</b>	<b>305</b>	<b>107</b>	<b>357</b>	<b>315</b>	<b>82</b>	<b>170</b>	<b>134</b>	<b>103</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se que em 2013 houve redução no número total de incidentes processuais pendentes de julgamento, em relação ao ano anterior, como resultado do aumento do número de incidentes processuais julgados no período.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0000418-48.2012.5.04.0561	Em 22.07.2013 foram protocolados Embargos de Declaração pela reclamada. Em 31.07.2013 foi proferido despacho simples indeferindo a petição da reclamada, por ter havido erro grosseiro na interposição dos embargos. Porém, como não houve registro de "embargos declaratórios julgados", permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão
0129100-56.1991.5.04.0561	Em 01.07.2013 foram protocolados Embargos à Execução. Em 08.07.2013 foi proferido despacho simples deixando de receber os embargos à execução. Porém, como não houve registro de "decisão em incidente processual" no sistema, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
	Em 02.04.2013 foram protocolados Embargos à Execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000221-64.2010.5.04.0561	Em 15.04.2013 foi proferido despacho simples deixando de receber os embargos à execução. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual” no sistema, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
---------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.10.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

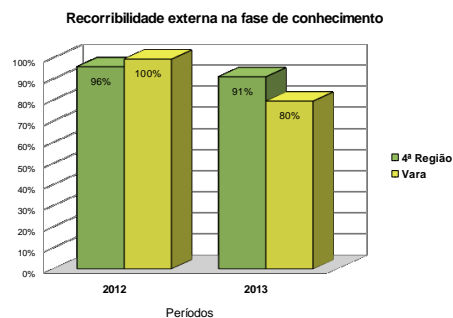
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Fase de Conhecimento	99,51%	79,55%	-20,06%	88,67%	11,46%
Fase de execução	108,00%	131,94%	22,17%	118,75%	-10,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 79,55%, sendo 20,06% menor do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária foi menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 131,94% no ano de 2013, se mostrando 22,17% maior do que aquela registrada no ano anterior.

#### 3.6.2 Recorribilidade interna



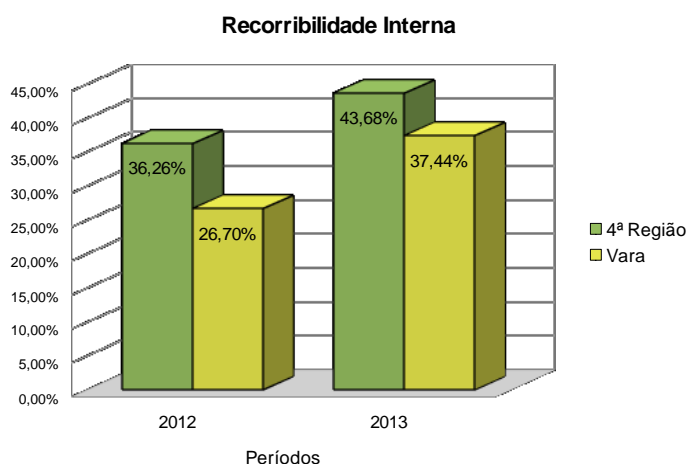
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Varição % 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Fase de conhecimento	26,70%	37,44%	40,21%	26,33%	-29,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 37,44%, sendo 40,21% maior do que aquela registrada no ano anterior. Manteve-se, mesmo assim, abaixo da taxa de recorribilidade interna verificada na 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



## **4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO**

### **4.1 FASE DE CONHECIMENTO**

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	74,9	71,7	-4,27%	51,9	-27,62%
	Ordinário	185,36	183,77	-0,86%	157,97	-14,04%
	Total	168,23	170,33	1,25%	144,1	-15,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

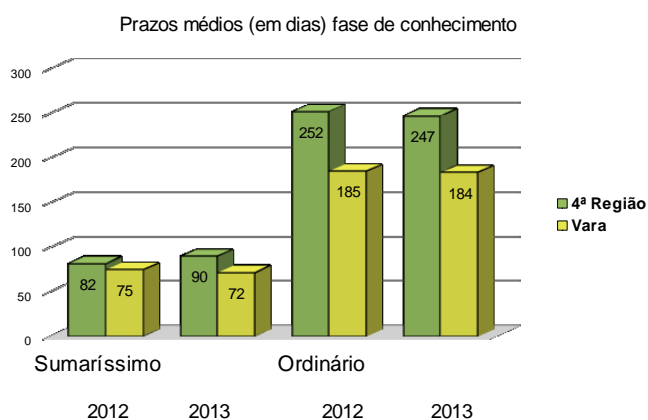


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

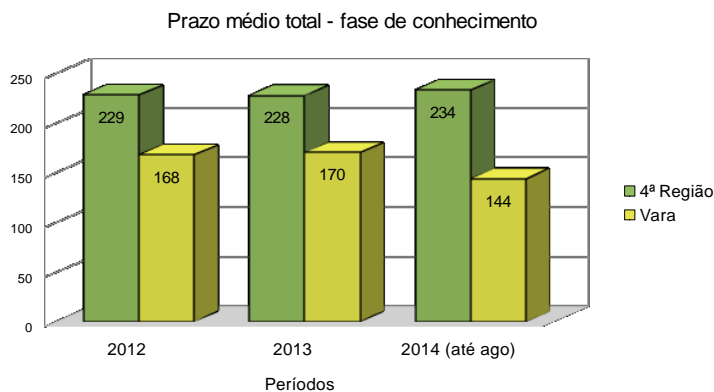
No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença no rito sumaríssimo foi de 71,7 dias, que equivale a uma redução de 4,27% em relação à média do ano anterior; e no rito ordinário, o prazo foi de 183,77 dias, sendo 0,86% mais célere na comparação com 2012.

Na comparação com as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, em 2013, onde verificados prazos médios de 90 dias no rito sumaríssimo e 247 dias no rito ordinário, os prazos da Unidade foram, respectivamente, 20,21% e 25,67% mais céleres, o que é elogiável.

Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam redução dos prazos médios na Unidade Judiciária.



Quanto ao prazo médio total da fase de conhecimento, se verifica estabilidade nos números na comparação com o ano anterior. Além disso, o prazo médio total da Unidade na fase de conhecimento mantém-se abaixo do prazo médio verificado no Regional, conforme indicado no gráfico abaixo.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)



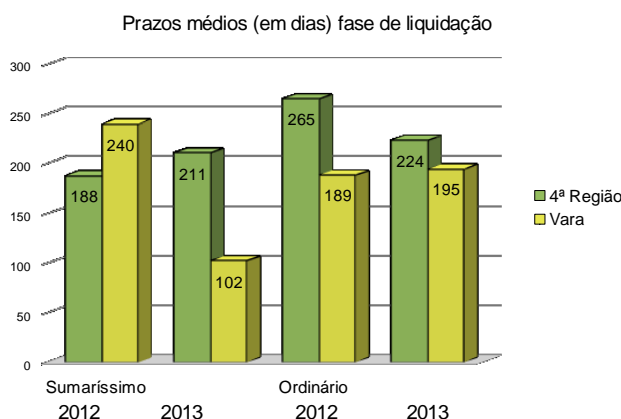
**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	239,67	102	-57,44%	136,2	33,53%
	Ordinário	188,68	194,64	3,15%	229,04	17,67%
	Total	190,25	193,02	1,46%	224,78	16,45%

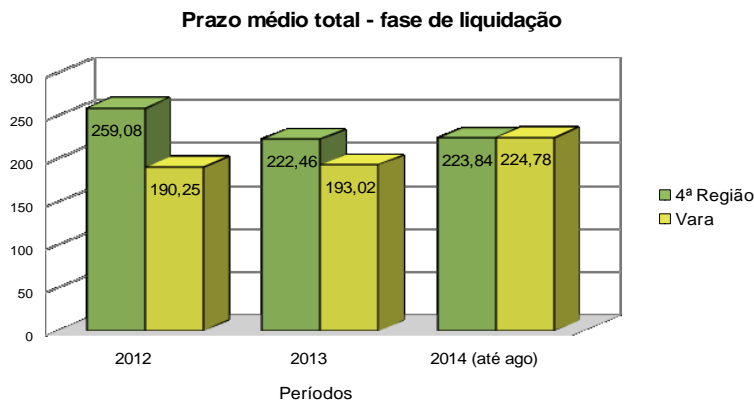
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 102 dias, que equivale a uma redução de 57,44% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, o prazo médio aumentou 3,15%, alcançando 194,64 dias.

Mesmo assim, o lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária, quando comparado com o desempenho médio na 4ª Região, foi 51,55% mais célere no rito sumaríssimo e 12,93% mais rápido no rito ordinário. Mas os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam tendência de aumento dos prazos médios.



Quanto ao prazo médio total da Unidade na fase de liquidação, este se manteve estável em 2013, na comparação com o ano de 2012, sendo menor do que o prazo médio verificado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.





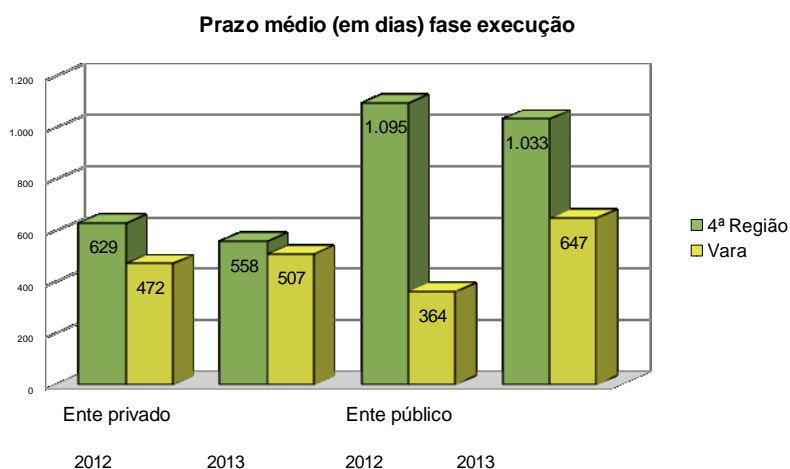
### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	471,51	507,48	7,63%	496,64	-2,14%
	Ente Público	363,65	647,44	78,04%	578,67	-10,62%
	Total	461,81	531,63	15,12%	502,15	-5,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

Em 2013, o prazo médio de tramitação processual na fase de execução foi de 531,63 dias, superando em 15,12% o prazo médio do ano anterior.

Mesmo assim, os prazos de tramitação na Unidade Judiciária foram 9,03% menores do que a média apurada na 4ª Região nos processos em que o executado é ente privado, e 37,35% quando o executado é ente público.

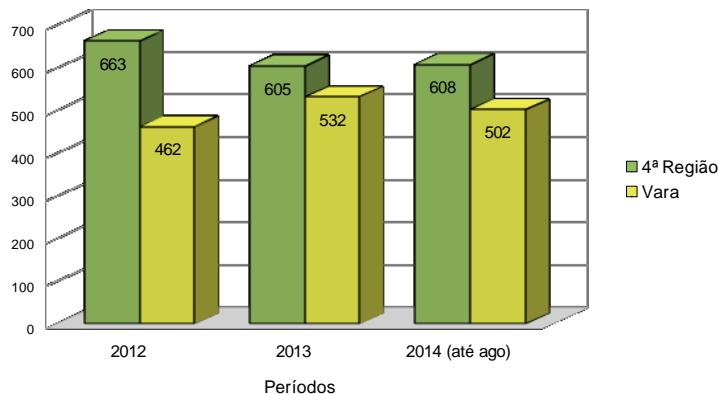


Com relação ao prazo médio total, aumentou na Unidade Judiciária na comparação com o ano de 2012, enquanto que as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, em média, reduziram o prazo de um ano para o outro. Mesmo assim, o prazo médio total da Unidade ainda é menor do que a média regional, conforme se verifica do quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de execução



## 5 METAS

### 5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1.022	1.022	100%	<b>Meta cumprida</b>

### 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.350	1.480	109,63%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.423	1.422	99,93%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
486	482	- 0,82%	<b>Meta não cumprida</b>

### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2014	Solucionados até 31.08.2014	%	Resultado
1.085	764	70,41%	<b>Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.</b>

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
1.172	1.171	99,91%	<b>Meta já cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
1.128	1.123	99,56%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-20,26	<b>Meta ainda não cumprida</b>
Execução Fiscal	-9,09	

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas feiras pela tarde, e nas quintas feiras pela manhã. Nos períodos em que instaurado regime de Juiz Auxiliar, aqui identificado como J2, ocorrem audiências também nos turnos contrários (de segunda a quarta feira pela manhã e nas quintas feiras à tarde). A composição média das sessões, na data em que realizada a Inspeção, em que vigente regime de Juiz Auxiliar, é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	5 U **	-
Tarde	10 I	8 I	8 I	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	3 a 4 P*	3 a 4 P	3 a 4 P		
--	----------	---------	---------	--	--

\* Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas como prosseguimento nas segundas feiras

\*\* Quando necessário, são incluídos processos na fase de execução para tentativa conciliatória

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 P *	4 P *	4 P *	-	-
Tarde	-	-	-	4 P	-

\* Quando existentes, são incluídas iniciais de processos com impedimento/suspeição do Juiz Titular

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 14-10-2014)

**Legenda:**

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 PAUTAS LIVRES

### Juiz Ben-Hur Silveira Claus

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	21-01-2015	21-01-2015
Una Sumaríssimo	27-11-2014	27-11-2014
Instrução	02-09-2015	23-03-2015
Tentativa de acordo em execução		

### Juíza Rubiane Solange Gassen Assis

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	-	27-10-2014*
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	13-11-2014	-

\* só iniciais de impedimento: há pautas livres de inicial sempre, contando-se quinze dias para designação a partir do ingresso da ação para dar tempo de intimar as partes.

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 14-10-2014/2014)

## 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)				
2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	61,81	48,47	-21,58%	37,89	-21,84%
	Ordinário	71,05	68	-4,29%	67,07	-1,36%
	Total	69,57	65,6	-5,71%	63,9	-2,58%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 22.09.2014)

O prazo médio para a realização das audiências iniciais foi reduzido na Unidade Judiciária de 61,81 dias, em 2012, para 48,47 dias, em 2013 (-21,58%), no rito sumaríssimo, e de 71,05 dias, em 2012, para 68 dias (-4,29%) no rito ordinário. E, segundo dados colhidos até agosto, em 2014 foram reduzidos para 37,89 dias no rito sumaríssimo e 67,07 dias no rito ordinário. Ultrapassou, ainda assim, o prazo médio que se tem por adequado (de trinta a quarenta dias) para unidades desse porte.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	8,38	21,23	153,39%	15,17	-28,57%
	Ordinário	132,55	139,92	5,56%	110,51	-21,02%
	Total	113,46	123,88	9,19%	104,29	-15,81%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 22.09.2014)

Em 2013, quando necessárias audiências para prosseguimento da instrução no rito sumaríssimo, ocorreram em média no prazo de 21,23 dias. No rito ordinário, o prazo médio foi de 139,92 dias. Os dados apurados até agosto de 2014 denotam redução desses prazos, ocorrendo as audiências de prosseguimento, em média, em 15 dias no rito sumaríssimo e 111 dias no rito ordinário. Atendeu, portanto, o prazo médio tido por razoável (até 180 dias) para unidades com semelhante movimentação processual.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Ben-Hur Silveira Claus	1.406	554	204	11	<b>2.175</b>
Eduardo Batista Vargas	0	0	5	0	<b>5</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ivanise Marilene Uhlig de Barros	159	255	15	6	<b>435</b>
Laura Balbuena Valente Gabriel	8	3	4	0	<b>15</b>
Lúcia Rodrigues de Matos	1	11	0	0	<b>12</b>
Marcello Dibi Ercolani	69	37	9	0	<b>115</b>
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	52	22	0	0	<b>74</b>
Rubiane Solange Gassen Assis	240	359	29	0	<b>628</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.10.2014 - Dados até 31.08.2014.)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados				Sem Exame de Mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Ben-Hur Silveira Claus	296	131	1	428	58	<b>486</b>
Ivanise Marilene Uhlig De Barros	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Laura Balbuena Valente Gabriel	1	0	0	1	-	<b>1</b>
Nelsilene Leão De Carvalho Dupin	-	9	0	9	1	<b>10</b>
Rubiane Solange Gassen Assis	132	113	1	246	22	<b>268</b>
<b>Total</b>	<b>429</b>	<b>254</b>	<b>2</b>	<b>685</b>	<b>81</b>	<b>766</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2014)

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>JUIZ BEN-HUR SILVEIRA CLAUS</b>		
0001373-45.2013.5.04.0561*	Concluso em 21-8-2014	
Total: 01 processo		
<b>JUÍZA LAURA BALBUENA VALENTE GABRIEL</b>		
Conclusão mais antiga: 23-4-2014 Proc. 0001094- 59.2013.5.04.0561	0001155-17.2013.5.04.0561	0001284-22.2013.5.04.0561
Total: 3 processos		
<b>JUÍZA RUBIANE SOLANGE GASSEN ASSIS</b>		
Conclusão mais antiga: 14-7-2014 0000023-85.2014.5.04.0561* (ED)	0000199-64.2014.5.04.0561* (ED)	0001254-84.2013.5.04.0561* (ED)
0001416-79.2013.5.04.0561* (ED)	0000513-78.2012.5.04.0561* (Exec.)	0001198-56.2010.5.04.0561* (Exec.)
0000091-69.2013.5.04.0561	0001091-07.2013.5.04.0561*	0000894-52.2013.5.04.0561*
0001289-44.2013.5.04.0561	0001235-83.2010.5.04.0561 (Exec.)	0000069-74.2014.5.04.0561
0000318-59.2013.5.04.0561 (Exec.)		
Total: 13 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 09.10.2014)

\* Processos pendentes de sentença na data da correição, julgados posteriormente.

## 7 ROTINAS DE SECRETARIA

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, o trabalho na Unidade Judiciária é dividido por grupos de tarefas. Adilson, com formação em direito e contabilidade, redige as minutas de despachos e embargos da execução e cumpre as determinações da fase de execução, sendo auxiliado por Luciano. Ana Maria redige as minutas de despachos do protocolo, tarefa que divide com Enio e com José Roberto, que também examina os processos que retornam do TRT e auxilia Adilson e Luciano na minuta de despachos da execução. Teresa atende o balcão e faz o protocolo. Talita auxilia no atendimento do balcão, certifica o prazo e minuta os despachos do prazo, tarefa que divide com Júlio. Como regra, quem minuta o despacho já faz o cumprimento, à exceção de alguns atos da execução (alvarás, RPVs, Precatórios). Andrea secretaria as audiências e cumpre as determinações de audiência.

Esclareceu o Diretor de Secretaria que não há processos fora de pauta, quer para audiência, quer para prolação de sentença, excetuando-se aqueles



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em que há suspeição do juiz titular, que aguardam inclusão na pauta do juiz substituto. Relatou que, proferida a sentença, é expedido mandado para registro de hipoteca judiciária na matrícula de imóvel ou restrição de transferência de veículo, de propriedade do reclamado, caso existentes.

Com relação aos procedimentos da fase de liquidação, esclareceu que, uma vez transitada em julgado a sentença, as partes são intimadas para apresentarem cálculos (cinco dias para cada parte), sob pena dos autos serem encaminhados ao contador. Apresentada a conta, é dada vista às partes. Em havendo impugnação os autos vão ao contador para análise.

Homologada a conta, é abatido o valor do depósito recursal (se houver), imediatamente liberado ao exequente, e citada a executada pelo saldo para pagar em 15 dias, sob pena de incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC. Também é intimado seu procurador nos termos do art. 475-J do CPC. Se não houver pagamento, é levado à alienação o bem hipotecado. Caso inexistente hipoteca judiciária, e após o esgotamento de todas as ferramentas disponíveis (Bacen Jud, Renajud, Infojud, Jucergs, inclusive em relação aos eventuais sócios do executado), é determinado o protesto judicial. A consulta ao Bacen Jud é realizada previamente à citação dos sócios. Também começaram a expedir ofício ao SERASA para que efetue o registro do débito sob o nome do executado. O ofício é entregue à parte exequente para que o encaminhe ao SERASA, e efetue o pagamento da taxa de inscrição da dívida (R\$2,50), considerando que não existe convênio entre o Tribunal e o SERASA.

O Diretor de Secretaria informou que os servidores consideraram insuficiente a carga horária para treinamento em PJe-JT, e questionou acerca da possibilidade de ser oferecido treinamento na própria unidade. Também relatou que a unidade tem jurisdição sobre Rio dos Índios e Gramado dos Loureiros e Nonoai, e que o atendimento pelos Oficiais de Justiça e o próprio comparecimento das partes às audiências é dificultado pela distância e pelas más condições das estradas que conduzem a essas localidades. Informou que, por exemplo, para chegar a Nonoai para cumprir um mandado, o oficial de justiça passa por outras três jurisdições (Frederico Westphalen, Erechim e Palmeira das Missões), tendo cogitado de alteração da jurisdição de Nonoai para uma cidade mais próxima, o que será verificado junto à Corregedoria, oportunamente, pela Vice Corregedora.

## 7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Em dia. Minutado o despacho, o servidor que o fez já expede as notificações e/ou ofícios determinados.

## 7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da inspeção correcional (14-10-2014) a determinação mais antiga a ser cumprida datava de 07-10-2014.



### 7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Em dia. Expedidos no mesmo dia em que determinados.

### 7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

Em dia. Ingressada a petição, é feito o registro de protocolo e o mesmo servidor localiza os autos e procede à juntada.

### 7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, 14-10-2014, estavam sendo minutados os despachos do protocolo do dia 11-09-2014.

### 7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada uma vez por semana. Sofreu atraso nos dois últimos meses em razão do treinamento dos servidores no PJe-JT. No dia da inspeção, 14-10-2014, estava sendo certificado o prazo do dia 04-10-2014.

### 7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Lançada no sistema no dia em que minutado o despacho que a determina. Os autos são encaminhados ao TRT nos dias de malote (terças e sextas feiras).

### 7.8 CONVÊNIOS

Em dia. Realizada consulta no mesmo dia em que é determinada. São utilizados todos os convênios disponibilizados (Bacen Jud, Renajud, Infojud, HOD, Jucergs).

### 7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em dia. O lançamento no sistema é realizado no dia em que minutado o despacho que o determina.

### 7.13 EXAME DOS LIVROS

#### 7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000229-07.2011.5.04.0561	01.09.2014	1 mês e 8 dias





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	<b>0000111-60.2013.5.04.0561</b>	05.09.2014	1 mês e 4 dias
3	<b>0080300-98.2008.5.04.0561</b>	12.09.2014	27 dias
4	<b>0000795-48.2014.5.04.0561</b>	15.09.2014	24 dias
5	<b>0000483-72.2014.5.04.0561</b>	16.09.2014	23 dias
6	<b>0012800-40.1993.5.04.0561</b>	17.09.2014	22 dias
7	<b>0000211-78.2014.5.04.0561</b>	23.09.2014	16 dias
8	<b>0000889-93.2014.5.04.0561</b>	23.09.2014	16 dias
9	<b>0038400-38.2008.5.04.0561</b>	23.09.2014	16 dias
10	<b>0000238-66.2011.5.04.0561</b>	23.09.2014	16 dias
11	<b>0000792-93.2014.5.04.0561</b>	24.09.2014	15 dias
12	<b>0000385-87.2014.5.04.0561</b>	25.09.2014	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.10.2014)

### 7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFOR, em 09.10.2014, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de dez dias.

### 7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	561-00441/14	0000980-91.2011.5.04.0561	<b>15.08.2014</b>	1 mês e 24 dias
2	561-00508/14	0000658-03.2013.5.04.0561	<b>28.08.2014</b>	1 mês e 11 dias
3	561-00509/14	0000658-03.2013.5.04.0561	<b>28.08.2014</b>	1 mês e 11 dias
4	561-00515/14	0000841-71.2013.5.04.0561	<b>28.08.2014</b>	1 mês e 11 dias
5	561-00516/14	0000900-93.2012.5.04.0561	<b>28.08.2014</b>	1 mês e 11 dias
6	561-00478/14	0000265-44.2014.5.04.0561	<b>05.09.2014</b>	1 mês e 4 dias
7	561-00543/14	0000460-63.2013.5.04.0561	<b>12.09.2014</b>	27 dias
8	561-00546/14	0000870-24.2013.5.04.0561	<b>18.09.2014</b>	21 dias
9	561-00558/14	0001144-85.2013.5.04.0561	<b>25.09.2014</b>	14 dias
10	561-00559/14	0001144-85.2013.5.04.0561	<b>25.09.2014</b>	14 dias
11	561-00305/14	0000492-05.2012.5.04.0561	<b>26.09.2014</b>	13 dias
12	561-00306/14	0000492-05.2012.5.04.0561	<b>26.09.2014</b>	13 dias
13	561-00307/14	0000492-05.2012.5.04.0561	<b>26.09.2014</b>	13 dias
14	561-00387/14	0000100-94.2014.5.04.0561	<b>26.09.2014</b>	13 dias
15	561-00510/14	0001040-93.2013.5.04.0561	<b>26.09.2014</b>	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.10.2014)



## **8 EXAME DOS PROCESSOS**

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 26.08.2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### **8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS**

1	<b>Processo nº 0000219-94.2010.5.04.0561</b>
<b>Fase:</b> Liquidação. <b>Aspectos formais:</b> Ausência de numeração na margem direita inferior de uma das folhas dos autos provisórios juntados a partir da fl. 470, bem assim nos autos provisórios das fls. 596-99. Termo de juntada da fl. 602-verso contém abreviaturas. Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 613-30. <b>Movimentação processual:</b> Processo sem movimentação há mais de 30 dias: petição protocolada em 09-6-2014 (fls. 603-07) e conclusão ao magistrado apenas em 10.07.2014 (fl. 608)	
2	<b>Processo nº 0000419-96.2013.5.04.0561</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> Nome do servidor e respectivo cargo lançados na segunda certidão constante no verso da fl. 127 ilegíveis. Termo de juntada lançado no verso da fl. 444-verso não observa a ordem cronológica dos atos processuais, pois a data que consta do mesmo (27.08.2013) é anterior à data de devolução da carga constante do anverso (28.08.2013). Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios: manifestação das fls. 445-49 foi recebida na Secretaria quando os autos ainda se encontravam em carga e não foram abertos autos provisórios; ausente numeração na margem direita inferior de algumas folhas dos autos provisórios juntados a partir da fl. 478; ausente termo de juntada para as manifestações constantes nos autos provisórios das fls. 516 e seguintes, bem como ausente numeração na margem direita inferior de algumas folhas dos referidos autos provisórios. Não consta lançamento no inFOR da carga e devolução do processo refletidas na fl. 469 dos autos. Devolução de carga na secretaria (fls. 469, 477 e 513) sem identificação do nome e respectivo cargo do servidor que recebeu os autos. <b>Movimentação processual:</b> Processo sem movimentação há mais de 40 dias: manifestação das fls. 501-05 foi protocolada e juntada aos autos em 22.04.2014, e autos conclusos em 09.06.2014.	
3	<b>Processo nº 0000044-32.2012.5.04.0561</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> O servidor que assinou a devolução dos autos com indicação de “p” (termos de cargas das fls. 510, 528, 537-v) não identificou o seu nome e o respectivo cargo. Ausência de termo de juntada para a manifestação das fls. 512-13 que integra os autos provisórios da fl. 511, bem como ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios. <b>Movimentação processual:</b> Demora no impulso processual: petição das fls. 538-39 juntada em 28.10.2013 e autos conclusos ao magistrado em 28.11.2013, fl. 540; petição das fls. 558-62 juntada em 05.03.2014 e autos conclusos ao magistrado em 31.03.2014, fl. 563; petição das fls. 566-68 juntada em 11.04.2014 e autos conclusos ao magistrado em 29.05.2014, fl. 569.	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4

**Processo nº 0004700-52.2000.5.04.0561**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Na carga de processo da fl. 802, o servidor que assinou a devolução dos autos com indicação de “p/” não identificou o seu nome e o respectivo cargo. Numeração incorreta (em duplicidade) dos autos a partir da fl. 852. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 06.03.2013 (fl. 779) cumprido em 21.03.2013 (fls. 780-81); despacho assinado em 15.04.2013 (fl. 784) cumprido em 14.06.2013 (fls. 785-95); despacho da fl. 796 assinado em 02.07.2013 cumprido em 01.08.2013 (fl. 797). Demora no impulso processual: carta precatória das fls. 821-48 juntada em 25.02.2014 e autos conclusos em 24.03.2014, fl. 849; petição da fl. 852 juntada em 04.04.2014 e autos conclusos em 19.05.2014, fl. 852.

**Determinação:** Renumerar os autos a partir da fl. 852 (duplicidade).

5

**Processo nº 0114400-60.2000.5.04.0561**

**Fase:** Execução. **Peculiaridade:** Processo envolvendo executada Massa Falida, tendo sido arquivado em 2008 após expedição das certidões de habilitação de crédito. Autos foram desarquivados em novembro/2010, após pedido do autor informando o não adimplemento do seu crédito perante o juízo falimentar. **Aspectos formais:** Documento de tamanho reduzido da fl. 721-verso não foi quantificado e numerado. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: ofício da fl. 593 protocolado e juntado aos autos em 09.04.2013, e autos conclusos em 04.06.2013; ofício da fl. 716 protocolado e juntado aos autos em 14.04.2014, e autos conclusos em 21.05.2014. Lapso para procedimentos de juntada superior a 48 horas: manifestação do administrador da massa falida protocolada em 21.07.2014 (fl. 721) e juntada em 08.08.2014 (fl. 720-verso); ofício protocolado em 29.07.2014 (fl. 731) juntado em 13.08.2014 (fl. 730-verso).

6

**Processo nº 0142500-78.2007.5.04.0561**

**Fase:** Liquidação. **Situações verificadas:** Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 536, 537, 538, e 928. Nas folhas 547, 915, 926 o servidor que recebeu os autos que estavam em carga não identificou o seu nome e o respectivo cargo. Ausência de numeração na margem direita inferior de algumas folhas dos autos provisórios juntados a partir da fl. 916. Termos de juntada ilegíveis lançados no verso das fls. 927 e 930. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação há mais de 20 dias: autos devolvidos em 18.03.2014 e conclusos apenas em 11.04.2014, fl. 924); petição das fls. 931-32 protocolada e juntada em 07.05.2014 e autos conclusos em 16.06.2014, fl. 933).

7

**Processo nº 0000817-77.2012.5.04.0561**

**Fase:** Execução encerrada. **Aspectos formais:** numeração incorreta dos autos a partir da fl. 156, exclusive. Ausência de numeração na margem direita inferior das folhas dos autos provisórios juntados a partir da fl. 252. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

**Determinação:** renumerar os autos a partir da fl. 156 (exclusive).

8

**Processo nº 0001214-39.2012.5.04.0561**

**Fase:** Execução encerrada. **Aspectos formais:** Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (substabelecimento juntado antes das procurações. Termo de juntada da fl. 266-v sem identificação do cargo e do servidor que o subscreve. Termo de juntada/certidão da fl. 306-verso apresenta rasura, sem ressalva. O servidor que assinou a devolução dos autos que estavam em carga com indicação de “p/”, na fl. 322, não identificou seu nome e respectivo cargo. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: recurso juntado em 14-11-2013 (fl. 306-v) e autos conclusos em 10-12-2013 (fl. 315). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho da fl. 344 assinado em 07.07.2014 (fl. 344) cumprido em 06.08.2014 (fls. 345-46).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9	<b>Processo nº 0000291-47.2011.5.04.0561</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> Nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> Ultrapassado o prazo legal de 48 horas para juntada das petições protocoladas em 05.08.2014 (fl. 321 e fl. 332), conforme termos lançados em 15.08.2014 (fl. 320-verso e fl. 331-verso).	
10	<b>Processo nº 0000940-12.2011.5.04.0561</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> O servidor que assinou nas fls. 152 e 299 a devolução dos autos que estavam em carga com indicação de “p/” não identificou o seu nome e o respectivo cargo. Não consta no termo de encerramento do primeiro volume o número de folhas do volume finalizado. Termos de juntada/certidão das fls. 233-v e 239-v lançados no verso de documento. Termo de juntada ilegível lançado no verso da fl. 299. <b>Movimentação processual:</b> Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho da fl. 154 assinado em 14.02.2013 cumprido em 14.03.2013 (fls. 155-56).	
11	<b>Processo nº 0000586-16.2013.5.04.0561</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Termo de juntada da fl. 58-v lançado em folha onde consta carimbo “em branco”. Aposto carimbo com o nome e cargo de servidor, sem assinatura, no verso das fls. 84-5 ao invés de carimbo “em branco” ou de inutilização da folha com traço diagonal. Na fl. 122 não está identificado o nome e cargo do servidor que recebe a devolução dos autos em carga e assina pelo Diretor de Secretaria. <b>Movimentação processual:</b> Processo sem movimentação há mais de 30 dias: o prazo para comprovação do depósito recursal transcorreu em 21.10.2013 e os autos foram conclusos em 28.11.2012 (fl. 103); autos provisórios juntados em 22.04.2014 (fl. 117-v) e novo impulso processual ocorrido apenas em 04.06.2014; petição das fls. 123 e seguintes protocolada e juntada em 26.06.2014 e autos conclusos em 04.08.2014 (fl. 130). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 08-08-2014 (fl. 131) cumprido em 26-08-2014 (fls. 132-33) e 29-08.2014 (fl. 134).	
12	<b>Processo nº 0001245-25.2013.5.04.0561</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> Documento de tamanho reduzido anexado no verso da fl. 29 não está numerado e rubricado. Termo de juntada da fl. 57-verso contém abreviaturas. <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.	
13	<b>Processo nº 0067200-42.2009.5.04.0561</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> numeração incorreta dos autos a partir da fl. 101, exclusive. <b>Movimentação processual:</b> Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho da fl. 201 assinado em 25.03.2013 e cumprido em 23.04.2013 (fls. 202-04). Demora no impulso processual: o prazo da notificação da fl. 213 expirou em 25.10.2013, sendo certificado o seu decurso <i>in albis</i> apenas em 28.11.2013 (fl. 214); petição das fls. 216 foi protocolada e juntada aos autos em 14.04.2014, e autos foram conclusos em 29.05.2014. <b>Determinação:</b> renumerar os autos a partir da fl. 101 (exclusive).	
14	<b>Processo nº 0000517-81.2013.5.04.0561</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Numeração das fls. 02 a 44, 63 a 70, 73 e 74 sem rubrica do servidor, que utiliza um traço, dificultando a identificação. Na fl. 15, verso, a certidão contém espaço em branco. Na fl. 18, verso, carimbo identifica o nome e o cargo do servidor sem assinatura; na fl. 44, carimbo ilegível sem assinatura; nas fls. 62 e 70-v, falta identificação de quem rubrica “p/” na devolução da carga e no termo de juntada, respectivamente. <b>Movimentação processual:</b> fl. 40, decurso do prazo recursal em 8.8.2013 certificado somente em 22.8.2013; fls. 44-v, 60 e 61, laudo juntado em 30.9.2013, com notificações expedidas somente em 15/10/2013; fl. 64, decurso do prazo em 18.11.2013 certificado somente em	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.12.2013; fls. 64 e 64, verso, despacho em 5.12.2013 cumprido somente em 22.01.2014; fls. 69, verso, 70 e 70, verso, mandado de citação entregue ao oficial de justiça em 6.3.2014, cumprido somente em 23.4.2014; fls. 71 e 72, petição de acordo juntada em 14.5.2014, seguida de termo de conclusão somente em 3.6.2014; fls. 74, verso e 76, petição juntada em 14.8.2014, sem conclusão ou despacho até 5.9.2014.

15

Processo nº 0000807-96.2013.5.04.0561

**Fase:** Execução previdenciária. **Aspectos formais:** o servidor que numera as folhas 20, 22, 23-40, 42- 57 não utiliza rubrica, mas simples traço que impossibilita a identificação. Não há nos autos as fls. 51 e 52, nem certidão ou renumeração, embora o termo de juntada da fl. 47 mencione a existência de petição das fls. 48/52. Na fl. 42, verso, o termo de juntada menciona o prontuário médico mas não identifica a juntada, também, do documento da fl. 46. Termo de juntada da fl. 47 identifica a petição das fls. 48/52, mas a petição é das fls. 48 a 50, não havendo nos autos as fls. 51 e 52. **Movimentação processual:** Ata da fl. 55 determina que se aguarde o cumprimento do acordo em Secretaria até 30-03-2014, e certidão de que não houve descumprimento lavrada em 11-4-2014, fl. 56. Certidão de que o prazo do reclamado fluiu sem comprovação do recolhimento previdenciário em 8-5-2014 e conta lançada somente em 4-6-2014, fl. 58, com expedição de mandado somente em 7-7-2014, fl. 59-verso. Petição protocolizada em 22-7-2014 juntada somente em 12-8-2014.

16

Processo nº 0001401-13.2013.5.04.0561

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** O servidor que numera as folhas não utiliza rubrica, mas simples traço que impossibilita a identificação. Nas fls. 49 e 51, documentos de tamanho reduzido não foram quantificados. Na fl. 63, verso, termo de juntada aposto sobre documento. Na fl. 64- verso, termo de conclusão em 6-3-2014, sem manifestação do juiz, seguido de termo de juntada de petição em 20-3-2014, fls. 65-83, que não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. **Movimentação processual:** Na fl. 91, trânsito em julgado da sentença em 12.5.2014 certificado somente em 23.5.2014; nas fls. 91-92, despacho exarado em 23.5.2014 cumprido somente em 14.7.2014.

17

Processo nº 0000648-56.2013.5.04.0561

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Nada a apontar. **Movimentação processual:** Na fl. 100, termo de conclusão em 23.10.2013 para apreciação dos embargos de declaração juntados em 7.10.2013; na fl. 105: trânsito em julgado em 19.11.2013, certificado somente em 12.12.2013; Nas fls. 115, verso e 118, petição juntada em 28.2.14 concordando com a conta apresentada pela reclamada e autos conclusos somente em 27.3.2014; na fl. 118, despacho assinado em 27.3.2014, cumprido somente em 13.6.2014.

18

Processo nº 0000723-95.2013.5.04.0561

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados a partir da fl. 126. Na carga de processo da fl. 173, o servidor que assinou a devolução dos autos com indicação de "p/" não identificou o seu nome e o respectivo cargo. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: o prazo da notificação da fl. 148 expirou em 24.02.2014, sendo certificado o seu decurso *in albis* apenas em 20.03.2014 (fl. 149); a manifestação do perito da fl. 151 foi juntada aos autos em 25.03.2014, e os autos foram conclusos em 13.05.2014; o prazo da notificação da fl. 153 expirou em 02.06.2014, sendo certificado o seu decurso *in albis* apenas em 03.07.2014 (fl. 154).

19

Processo nº 0000051-87.2013.5.04.0561

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada da fl. 61-verso lançado no verso de documento. Termo de juntada lançado no verso das fls. 139 apresenta espaço em branco. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho da fl. 142 assinado em 09.10.2013 e cumprido em 29.10.2013 (fls. 143-144);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

despacho da fl. 151 assinado em 17.02.2014 e cumprido apenas em 24.03.2014. Demora no impulso processual: petição da fl. 153 protocolada e juntada em 08.04.2014 e autos conclusos em 29.05.2014, fl. 155).

20

Processo nº 00655-2009-561-04-00-3

**Fase:** Execução encerrada, iniciada execução previdenciária. **Aspectos formais:** Carimbo com nome e cargo do servidor na fl. 171 sem assinatura. **Movimentação processual:** Despacho em 14.11.2013, fl. 174, cumprido após o transcurso de mais de dez dias, em 10 de janeiro de 2014.

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 02.10.2014.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento "Prazo")	0000105-19.2014.5.04.0561 0000106-04.2014.5.04.0561 0000107-86.2014.5.04.0561 0001462-68.2013.5.04.0561 0000123-40.2014.5.04.0561
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0000997-59.2013.5.04.0561
Processo apensado a outro sem andamento	0001010-92.2012.5.04.0561 0001131-86.2013.5.04.0561

## 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária nem sempre observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade de alguns dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. nº 000044-32.2012.5.04.0561, fl. 580).

## 9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJe-JT foi implantado na Unidade Judiciária em 17-09-2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade optou pela designação automática de pauta, ocorrendo antes mesmo de ser realizada a triagem inicial, exceção feita às cartas precatórias inquiritórias (que são incluídas manualmente nas pautas de segundas feiras, em horários destinados às audiências de instrução).

Na triagem inicial, realizada em até 02 dias, é conferido se os dados de partes e procuradores estão corretos, e se há algum pedido de urgência. A triagem inicial é revezada entre os servidores. Os pedidos de medidas liminares e de antecipação de tutela são examinados pelo Diretor. As Cartas Precatórias da execução são direcionadas para os servidores que trabalham com a execução.

No dia da inspeção correcional, 14-10-2014 (terça feira), na caixa “triagem inicial” havia 23 processos a examinar, sendo o mais antigo datado de 26-9-2014, dois datados de 01-10-2014, quatro que ingressaram em 08-10-2014 e os restantes de 09-10-2014 (quinta feira). As audiências iniciais nesses processos estavam designadas entre 15-12-2014 e 17-12-2014 (rito ordinário) e entre 20-11-2014 e 27-11-2014 (rito sumaríssimo).

Constatou-se que, sob o agrupador “processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciados” não havia nenhum processo pendente. E sob o agrupador “processos com audiências não designadas” havia um pendente.

## **10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT**

A Unidade Judiciária contou com auxílio do SAT no período de 04 a 15 de agosto-2014.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Vara do Trabalho de Carazinho está instalada em prédio próprio, com salas adequadas para a Secretaria, audiências, gabinete do juiz, arquivo, sala de perícias e de Oficiais de Justiça.

Verificou-se que a unidade conta com número de servidores (11) adequado ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 11 a 12), e que no período correcionado houve grande movimentação de servidores. Todos os servidores participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, com média de 45 horas por servidor em treinamento no Pje-JT, e de 67 horas por servidor em outros cursos.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correcionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, aumentou 6,10% em relação ao ano anterior, alcançando 3.199 processos, enquanto na 4ª Região, no mesmo período, foi aferido aumento médio de 4,03%.

A Unidade Judiciária em 2013 reduziu o estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em 24,69% enquanto na 4ª Região constatou-se, em média, aumento do estoque de processos pendentes em 7%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em relação ao ano de 2012. Ademais, reduziu o número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido de 22 em 2012 para 10 em 2013 e 5 em 2014.

Aumentou o número de processos solucionados em comparação com o ano de 2013 em 32,02%, enquanto a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94%. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), aumentou 32,12% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, enquanto a média Regional foi de 17,29%. Também o percentual de conciliações em relação ao número de processos solucionados na unidade, em 2013 (57,5%) foi superior ao verificado, em média, na 4ª Região (43,32%).

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (22,72% em 2013), manteve-se abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,05%), desempenho repetido na fase de liquidação, em que o índice de congestionamento da Unidade Judiciária, de 36,34% em 2013, foi inferior ao congestionamento apurado na 4ª Região, de 42,12%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu em 3,41% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do que ocorreu, em média, na 4ª Região que apontou aumento de 6,90%. Reduziu em 6,95% o número de execuções pendentes em relação ao ano de 2012, enquanto as demais unidades judiciárias da 4ª Região apresentaram, em média, redução de 4,31% no estoque de execuções pendentes em 2013. A taxa de congestionamento da Unidade (67,50%) foi inferior à média apurada na 4ª Região (69,60%).

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se que, em 2013, na fase de conhecimento transcorreram, em média, 72 e 184 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença no rito sumaríssimo e no rito ordinário, respectivamente, prazos melhores que os apurados, em média, na 4ª Região (com prazos de 90 dias no rito sumaríssimo e 247 dias no rito ordinário).

Também na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual na Unidade Judiciária entre o início e o encerramento da liquidação (102 dias no rito sumaríssimo e 195 dias no rito ordinário) foram inferiores à média da 4ª Região (de 211 e 224 dias, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário), o que merece destaque.

No pertinente à fase de execução, houve aumento médio de 15,12% nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012. Em relação aos prazos verificados como média na 4ª Região, a Unidade foi mais célere 9,03% nos processos em que o executado é ente privado e 37,35% quando o executado é ente público.

Verificou-se ainda que no ano de 2013, na Unidade Judiciária, o prazo médio para as audiências iniciais, tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário, não atendeu ao lapso que se tem por adequado (de trinta a quarenta dias) para unidades desse porte. No pertinente às audiências de prosseguimento, em que pese o aumento do prazo médio verificado na





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária em comparação com o ano anterior, foram inferiores ao prazo que se tem por razoável (até 180 dias) para unidades desse porte, o que é elogiável.

Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam redução nos prazos médios de tramitação dos processos nas fases de conhecimento, bem como no prazo médio para realização das audiências iniciais (que, todavia, continuam superiores a quarenta dias) e de prosseguimento.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária tem excedido os prazos legais para prática de alguns atos processuais, em especial a minuta de despachos do protocolo e a certificação do prazo. Ademais, a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

Destaca-se a necessidade de adoção de medidas que conduzam à redução dos prazos para as audiências iniciais.

Os dados colhidos durante a Inspeção Correcional denotam empenho por parte dos juízes e servidores em atender às demandas da Unidade.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote medidas para agilizar o encaminhamento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos nº 0001042-34.2011.5.04.0561, 0107700-05.1999.5.04.0561, 0001088-86.2012.5.04.0561, 0001128-05.2011.5.04.0561, 0125500-31.2008.5.04.0561, 0125700-24.1997.5.04.0561, 0148800-56.2007.5.04.0561, 0000158-68.2012.5.04.0561, 0000168-49.2011.5.04.0561, 0017500-97.2009.5.04.0561, 0028200-16.2001.5.04.0561, 0032600-05.2003.5.04.0561, 0004400-90.2000.5.04.0561, 0047700-29.2005.5.04.0561, 0055200-44.2008.5.04.0561, 0005700-43.2007.5.04.0561, 0000590-58.2010.5.04.0561, 0060100-41.2006.5.04.0561, 0000689-91.2011.5.04.0561, 0000758-89.2012.5.04.0561, 0080600-31.2006.5.04.0561, 0095900-33.2006.5.04.0561 e 0097100-27.1996.5.04.0561.



- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que, em relação aos processos nº 0000418-48.2012.5.04.0561, 0129100-56.1991.5.04.0561 e 0000221-64.2010.5.04.0561, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

### **ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014, colhidos até agosto, apontam tendência de manutenção do quadro.

### **ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

### **ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de trinta a quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se seja mantido o prazo médio de até 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

Ainda, recomenda-se que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente.

### **ITEM 7.13.1 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

### **ITEM 7.13.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

### **ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Determina-se que a Secretaria, em relação aos processos que seguem:

- a) **Processo nº 0004700-52.2000.5.04.0561** – renumere a partir da fl. 852 (houve duplicidade);
- b) **Processo nº 0000817-77.2012.5.04.0561** – renumere a partir da fl. 156, exclusive;
- c) **Processo nº 0067200-42.5009.5.04.0561** – renumere a partir da fl. 201, inclusive.

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCor/TRT;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCor/TRT e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCor/TRT e arts. 57 e 58 da CPCG/TST);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, observando o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCor/TRT;
- d) proceda à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCor/TRT;
- e) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCor/TRT;
- f) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCor/TRT ao preencher a folha de carga de processos;
- g) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

### **ITEM 8.2 (“Irregularidades Nos Andamentos No Infor”)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

### **ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)**

Determina-se que haja sempre pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme prevê o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Carazinho, das 16h às 17h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

Compareceram para entrevistar a Vice Corregedora Regional Gabriela Bellé, do jornal Diário da Manhã; Francisco de Campos, do jornal Correio Regional, e Emilio Arruda, da Rádio Gazeta 670, tendo o juiz titular acompanhado a entrevista concedida à Gabriela Bellé.

## **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Ben-Hur Silveira Claus, pela Juíza Substituta Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria Fulvio Berwanger Amador, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
Vice Corregedora Regional